



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Pregão Presencial 022/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e refrigeração em geral da Prefeitura e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá/PA.

EMENTA:

Tratam os autos do processo de **contratação de Empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e refrigeração em geral da Prefeitura e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá/P**, mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 022J/2018, que teve por vencedora a empresa J.B TEIXEIRA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.904.355/0001-08.

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002 e Lei 8666/1993.

Ressalto que houve apenas uma empresa habilitada.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei n° 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seu devido termo de referência anexo, (fls. 01 à 05);
2. O Senhor Prefeito solicitou pesquisa de preços; (fl.06);
3. Os orçamentos pesquisados também de fazem presentes nos autos, bem como o mapa de apuração dos itens; (fl. 07 à 16);
4. O Senhor prefeito solicitou ao setor de contabilidade manifestação sobre existência de créditos orçamentários (fl. 17);
5. O Setor de contabilidade informou a existência; (fl. 18)
6. O Senhor Prefeito declarou a adequação orçamentária e financeira e autorizou abertura do processo administrativo de Licitação; (fls. 19 e 20)
7. Consta o Decreto n.º 07/2018-GAB que nomeia os membros da Comissão de Licitação (fl.21);
8. Consta Autuação do processo administrativo (fl.22);



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



9. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico (fls.23 à 53);
10. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas nesta Lei (fl.54 à 58);
11. O edital e o contrato estão compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei, (fl. 59 à 88);

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação, no Diário do Pará e Imprensa Oficial da União no dia 28 de Agosto de 2018 e fixado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor (fls. 89 e 90);

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi sim cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo 8 dias, dando sua abertura no dia 11 do Setembro de 2018, recebimentos dos envelopes de documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foram observadas, os preços estão dentro da média dos valores orçados, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como verifica-se que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



CONCLUSÃO:

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

É o parecer,

Cachoeira do Piriá, 20 de Setembro de 2018.

Alessandra Aparecida da Costa Leão

Controladora Municipal